



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

[www.tjmsp.jus.br](http://www.tjmsp.jus.br)

Ano 18 · Edição 4216ª · São Paulo, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

caderno único

Presidente

Desembargador Militar  
Enio Luiz Rossetto

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

### ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 547/2025-ASSPRES

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de governança, gestão estratégica, sustentabilidade, acessibilidade e inclusão institucional, bem como reorganização e modernização da estrutura administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 231 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nºs 221/2016, 325/2020, 400/2021 e 550/2024, todas do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO o decidido pelo E. Pleno na Sessão Administrativa Extraordinária de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura organizacional do Tribunal de Justiça Militar do Estado as seguintes unidades:

I. Diretoria de Gestão Integrada e Desenvolvimento Institucional (AssPres/DGIDI), subordinada à Assessoria da Presidência (Pres/AssPres);

II. Seção de Planejamento (DGIDI/SP), subordinada à Diretoria de Gestão Integrada e Desenvolvimento Institucional (AssPres/DGIDI).

Art. 2º Fica extinta a Coordenadoria de Gestão Participativa, Planejamento e Desenvolvimento Institucional (AssPres/CGPDI).

§ 1º A Seção de Suporte de Processo Judicial Eletrônico (AssPres/CGPDI/SSP) e a Seção Socioambiental e de Acessibilidade (DAO/CGA/SSA), anteriormente subordinadas, respectivamente, à Coordenadoria de Gestão Participativa, Planejamento e Desenvolvimento Institucional (AssPres/CGPDI) e à Coordenadoria de Gestão Administrativa (DAO/CGA), passam a subordinar-se à Diretoria de Gestão Integrada e Desenvolvimento Institucional (AssPres/DGIDI).

§ 2º A Seção de Estatística, Planejamento e Gestão Estratégica (AssPres/CGPDI/SEP) passa a ser subordinada à Diretoria de Gestão Integrada e Desenvolvimento Institucional (AssPres/DGIDI), sob a denominação de Seção de Estatística (AssPres/DGIDI/SE).

Art. 3º A Diretoria de Gestão Integrada e Desenvolvimento Institucional (AssPres/DGIDI) tem por objetivo dar suporte à Alta Direção no exercício da governança e execução da estratégia, prestando assessoria técnica ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica (CGGE) do Tribunal de Justiça Militar nas atividades de implementação e monitoramento do Planejamento Estratégico, bem como na gestão estratégica participativa, em consonância com as diretrizes e macrodesafios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Compete à DGIDI:

I - apresentar ao CGGE proposta de revisão do Planejamento Estratégico institucional, alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, bem como sugerir atualizações e propiciar o suporte necessário à execução da estratégia;

II - monitorar o cumprimento dos indicadores das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico, além de coordenar a divulgação dos resultados;

III - implementar programas estratégicos, aprovados pelo CGGE, visando ao aprimoramento contínuo da governança institucional;

IV - propor ao CGGE medidas de aperfeiçoamento das rotinas de trabalhos, como objetivo de elevar a qualidade da prestação jurisdicional e promover a integração das Unidades Organizacionais;

V - assegurar que as deliberações do CGGE sejam implementadas e mantidas pelas Unidades Organizacionais envolvidas, observados os cronogramas e planos de trabalho aprovados;

VI - garantir a implementação de ações para o atingimento das metas do Poder Judiciário;

VII - encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça os dados estatísticos do Tribunal, conforme normas e prazos estabelecidos;

VIII - coordenar, propor ações e monitorar o portfólio de projetos estratégicos, apresentando os resultados ao CGGE;

IX - auxiliar os Comitês institucionais na elaboração de planos setoriais decorrentes dos objetivos estratégicos;

X - desenvolver e manter painéis eletrônicos de monitoramento de dados estratégico;

XI - elaborar relatórios e subsidiar o CGGE nas reuniões de análise estratégica e de desempenho institucional;

XII - auxiliar a Alta Direção em reuniões setoriais e relacionadas aos processos de trabalho;

XIII - divulgar, com a participação da Assistência de Imprensa e Comunicação (AssPres/AIC), de forma transparente, informações destinadas ao público interno e externo, relacionadas à governança, às políticas de gestão estratégica e participativa, ao Planejamento Estratégico, ao cumprimento de metas e aos resultados obtidos, bem como, de maneira institucional, a missão, visão e valores do Tribunal de Justiça Militar;

XIV - incentivar a capacitação de magistrados, servidores e colaboradores direcionada à execução da



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

[www.tjmsp.jus.br](http://www.tjmsp.jus.br)

Ano 18 · Edição 4216ª · São Paulo, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

caderno único

Presidente

Desembargador Militar  
Enio Luiz Rossetto

governança, da estratégia institucional, dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e aprovadas no âmbito da Alta Direção;

XV - fomentar políticas de gestão estratégica, em consonância com as diretrizes e macrodesafios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Cumpre à DGIDI implementar e monitorar os programas e planos de ações propostos pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (CGPAI/TJMSp) e aprovados pela Alta Direção, bem como:

I - propor revisões do Plano de Logística Sustentável (PLS) vinculado ao Planejamento Estratégico, e ações à Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (CGPAI/TJMSp) voltadas à política de sustentabilidade, bem como a implementação de metas socioambientais, de acessibilidade e de inclusão institucional;

II - coordenar, com o apoio da Assessoria de Imprensa e Comunicação (AssPres/AIC), iniciativas e campanhas internas e externas voltadas à sustentabilidade, à inclusão, à acessibilidade e à cidadania;

III - monitorar indicadores socioambientais, de acessibilidade e de inclusão institucional, bem como elaborar relatórios periódicos de desempenho, subsidiando a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça Militar (CGPAI/TJMSp) na proposição de ações;

IV - divulgar o resultado do PLS e das ações de promoção de acessibilidade e inclusão institucional, após a aprovação do relatório anual pela respectiva Comissão, nos termos do artigo 1º, inciso VII, da Portaria nº 346/2021-AssPres;

V - incentivar a capacitação de magistrados, servidores e colaboradores, buscando a atuação em conformidade com a Política Nacional de Sustentabilidade do Poder Judiciário, com o Planejamento Estratégico e demais atos normativos correlatos;

VI - propor ações de melhoria contínua e inovação institucional voltada à política de sustentabilidade.

Art. 6º A Escola Judiciária Militar (Pres/EJM) e a Diretoria de Recursos Humanos (SDG/DRH), deverão assegurar o suporte necessário e colaborativo para execução das demandas de capacitação de magistrados, servidores e colaboradores relacionadas à governança institucional e à gestão estratégica, à sustentabilidade, à inclusão, à acessibilidade e à cidadania.

Art. 7º Compete à DGIDI, no âmbito do suporte de primeiro nível ao sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) de Primeira e Segunda Instâncias e ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU):

I - propor ao Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (CGPJe), com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação (SDG/DTI), as regras negociais para manutenção e melhoria contínua do sistema PJe de Primeira e Segunda Instâncias;

II - coordenar o processo de homologação negocial, decorrente das atualizações de versões do sistema PJe de Primeira e Segunda Instâncias, com a participação das Unidades Organizacionais usuárias do sistema, encaminhando à DTI os chamados que indiquem a necessidade de intervenções técnicas;

III - prestar suporte de primeiro nível aos magistrados, servidores, advogados, partes e demais usuários do sistema PJe, encaminhando à DTI os chamados e incidentes que demandem intervenções técnicas;

IV - prestar suporte de primeiro nível aos magistrados, servidores, advogados, partes e demais usuários do SEEU, encaminhando ao Conselho Nacional de Justiça os chamados e incidentes que demandem intervenções técnicas;

V - garantir o uso adequado das Tabelas Processuais Unificadas (TPU) do Conselho Nacional de Justiça nas atividades jurisdicionais executadas no sistema PJe de Primeira e Segunda Instâncias, bem como propor ao CGPJe as atualizações negociais necessárias referentes às TPU relacionadas à atuação da Justiça Militar do Estado de São Paulo;

VI - capacitar magistrados, servidores e colaboradores;

VII - elaborar e manter atualizados os manuais e os tutoriais relacionados ao sistema PJe.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se a Portaria 152/2015-GabPres e, no que couber, as disposições em contrário contidas na Portaria 181/2016-GabPres.

ENIO LUIZ ROSSETTO

Presidente

## DIRETORIA JUDICIÁRIA - SEÇÃO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

FEITOS DE MATÉRIA CRIMINAL redistribuídos (de 12 a 18 de dezembro de 2025)

Do Desembargador Militar Fernando Pereira ao Desembargador Militar Presidente Enio Luiz Rossetto: HABEAS CORPUS Nº 0900638-53.2025.9.26.0000.

Do Desembargador Militar Orlando Eduardo Geraldi ao Desembargador Militar Presidente Enio Luiz Rossetto: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800904-73.2024.9.26.0030.

Do Desembargador Militar Paulo Adib Casseb ao Desembargador Militar Presidente Enio Luiz Rossetto: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800587-72.2023.9.26.0010.

Do Desembargador Militar Ricardo Juhas Sanches ao Desembargador Militar Presidente Enio Luiz Rossetto:



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

[www.tjmsp.jus.br](http://www.tjmsp.jus.br)

Ano 18 · Edição 4216ª · São Paulo, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

caderno único

Presidente

Desembargador Militar  
Enio Luiz Rossetto

HABEAS CORPUS Nº 0900585-72.2025.9.26.0000.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800924-95.2022.9.26.0010.

Do Desembargador Militar Ricardo Juhás Sanches ao Desembargador Militar Silvio Hiroshi Oyama: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800677-19.2025.9.26.0040 (Ref. APMOrd nº 0800677-19.2025.9.26.0040 - 4ª Aud. - Cindido do Processo nº 0800717-35.2024.9.26.0040 - 4ª Aud.). Apte/Apdo.: Alan Henrique de Almeida, Sd PM e o MP. Adv.: Luiz Pereira Nakaharada, OAB/SP 398.844 e outros.

Do Desembargador Militar Adriano Baptista Assis ao Desembargador Militar Paulo Adib Casseb: HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0900709-55.2025.9.26.0000 (Ref.: PePrPr 0800464-13.2025.9.26.0040 - 5ª Aud.). Impre.: Tiago Pereira Chambo de Souza, OAB/SP 414.660. Pacte.: N.M.D.S. Imptdo.: o Juízo da 5ª Aud. da JME.

Do Desembargador Militar Ricardo Juhás Sanches ao Desembargador Militar Ricardo Juhas Sanches: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800670-27.2025.9.26.0040 (Ref.: APMOrd nº 0800670-27.2025.9.26.0040 - 4ª Aud.; Proc. Origem APMOrd nº 0800040-68.2025.9.26.0040 - 4ª Aud.). Apte.: Reginaldo Terra, 2ª Sgt PM. Adv.: João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168. Apdo.: o MP.

## FEITOS DE MATÉRIA CÍVEL redistribuídos (de 12 a 18 de dezembro de 2025)

Do Desembargador Militar Fernando Pereira ao Desembargador Militar Presidente Enio Luiz Rossetto: APELAÇÕES CÍVEIS Nº: 0800025-62.2025.9.26.0020. 0800199-82.2024.9.26.0060.

Do Desembargador Militar Paulo Adib Casseb ao Desembargador Militar Presidente Enio Luiz Rossetto: APELAÇÕES CÍVEIS Nº: 0800200-67.2024.9.26.0060. 0800048-08.2025.9.26.0020. 0800054-15.2025.9.26.0020. 0800714-81.2022.9.26.0030.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0900279-06.2025.9.26.0000.

Do Desembargador Militar Adriano Baptista Assis ao Desembargador Militar Presidente Enio Luiz Rossetto: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800541-86.2024.9.26.0030.

## FEITOS DE MATÉRIA CRIMINAL entrados e distribuídos (de 12 a 18 de dezembro de 2025)

Ao Desembargador Militar Presidente Enio Luiz Rossetto: AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0800864-62.2022.9.26.0030 (interposto na APCRIM nº 0800864-62.2022.9.26.0030 - 3ª Aud. - Proc. Origem Controle nº 99442/22 - 3ª Aud.). Agvtes.: Admilson Donizete Santos Noveliz, Subten PM e outro. Adv.: Simone Silva Isac, OAB/SP 351.322 e outro. Agvdo.: o MP.

AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0800274-84.2024.9.26.0040 (interposto na APCRIM nº 0800274-84.2024.9.26.0040 - 4ª Aud.). Agvte.: Michele da Silva Selmer da Silva Lopes, Sd PM. Adv.: Flavia Magalhães Artilheiro, OAB/SP 247.025. Agvdo.: o MP.

Ao Desembargador Militar Fernando Pereira: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0801186-74.2024.9.26.0010 (Ref.: APMOrd da 1ª Aud.). Apte.: o MP. Apdo.: Bruno Ferreira Saturnino, 2º Sgt PM. Adv.: Alexandre Henriques da Costa, OAB/SP 465.402.

Ao Desembargador Militar Orlando Eduardo Geraldi: MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0900710-40.2025.9.26.0000 (Ref.: PBACrim 0800780-56.2025.9.26.0030 - 5ª Aud.). Impre.: H.R.d.A. Adv.: Plínio Marcos Boechat Alves Ferreira, OAB/SP 159.988. Imptdo.: o Juízo da 5ª Aud. da JME.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800018-08.2022.9.26.0010 (Ref.: Proc. Origem APMOrd 97.383/22 - 3ª Aud.). Apte.: o MP. Apdos.: Gabriel Marinho Gonçalves Pereira, Cap PM, e outro. Adv.: Luiz Pereira Nakaharada, OAB/SP 398.844.

Ao Desembargador Militar Paulo Adib Casseb: HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0900708-70.2025.9.26.0000 (Ref.: Processo de Execução Criminal Eletrônico nº 0500273-11.2025.9.26.0050 - 5ª Aud.). Impres.: Marcelo Jose de Oliveira, OAB/SP 421.019, e outros. Pacte.: Adelsson Ramalho, Subten Res PM. Imptdo.: o Juízo da 5ª Aud. da JME.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0801202-05.2024.9.26.0050 (Ref.: APMOrd da 3ª Aud.). Apte.: Bruno Kobayashi Barbara, Cap PM. Adv.: Flavia Magalhães Artilheiro, OAB/SP 247.025. Apdo.: o MP.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0900712-10.2025.9.26.0000 (opostos na REVCRIM 0900551-97.2025.9.26.0000 - ApCrim nº 0800453-52.2023.9.26.0040 (Controle nº 8554/23); [Proc. Origem nº 0002998-87.2016.8.26.0451(Controle nº 1168/16) da 3ª V.C. da Comarca de Piracicaba/SP]. Embgte.: Cristiano Ribeiro dos Santos, 2º Ten. Res. PM. Embgdo.: o MP.

Ao Desembargador Militar Silvio Hiroshi Oyama: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800311-44.2024.9.26.0030 (Ref.: APMOrd da 3ª Aud.). Apte.: o MP. Apdos.: Gabriel Machado Sanches, 1º Ten PM, e outro. Advs.: Josue



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

[www.tjmsp.jus.br](http://www.tjmsp.jus.br)

Ano 18 · Edição 4216ª · São Paulo, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

caderno único

Presidente

Desembargador Militar  
Enio Luiz Rossetto

Soares, OAB/SP 399.796, e outros.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800429-20.2024.9.26.0030 (Ref. APMOrd 0800429-20.2024.9.26.0030 - 3ª Aud.). Apte.: Alcides Ribeiro Rocha da Silva, Sd PM. Adv.: João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168. Apdo.: o MP.

Ao Desembargador Militar Ricardo Juhás Sanches: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800677-19.2025.9.26.0040 (Ref. APMOrd nº 0800677-19.2025.9.26.0040 - 4ª Aud. - Cindido do Processo nº 0800717-35.2024.9.26.0040 - 4ª Aud.). Apte/Apdo.: Alan Henrique de Almeida, Sd PM e o MP. Adv.: Luiz Pereira Nakaharada, OAB/SP 398.844 e outros.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800670-27.2025.9.26.0040 (Ref.: APMOrd nº 0800670-27.2025.9.26.0040 - 4ª Aud.; Proc. Origem APMOrd nº 0800040-68.2025.9.26.0040 - 4ª Aud.). Apte.: Reginaldo Terra, 2ª Sgt PM. Adv.: João Carlos Campanini, OAB/Sp 258.168. Apdo.: o MP.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800893-44.2024.9.26.0030 (Ref.: APMOrd da 3ª Aud.). Apte.: o MP. Apdo.: Rafael Vieira da Silva, sd PM. Adv.: João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0900715-62.2025.9.26.0000 (opostos na RevCrim nº 0900400-34.2025.9.26.0000; Ref. ApCrim nº 0003367-06.2015.9.26.0040 (Controle nº 7672/19) - APMOrd Controle nº 75662/15 - 4ª Aud.). Embgte.: Everton Gomes Pereira, ex-Sd PM. Embgdo.: o MP.

Do Desembargador Militar Adriano Baptista Assis: HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0900709-55.2025.9.26.0000 (Ref.: PePrPr 0800464-13.2025.9.26.0040 - 5ª Aud.). Impte.: Tiago Pereira Chambo de Souza, OAB/SP 414.660. Pacte.: N.M.D.S. Imptdo.: o Juízo da 5ª Aud. da JME.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800024-51.2024.9.26.0040 (Ref.: APMOrd da 4ª Aud.). Apte.: Osvaldo Gonçalves Lopes Junior, ex-Sd PM. Adv.: Flavia Magalhães Artilheiro, OAB/SP 247.025. Apdo.: o MP.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800667-72.2025.9.26.0040 (Ref.: APMOrd da 4ª Aud.). Apte.: Emerson Flavio Vanzela, 3º Sgt PM. Adv.: João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168. Apdo.: o MP.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0900713-92.2025.9.26.0000 (opostos na REVCRIM 0900526-84.2025.9.26.0000 - ApCrim 0800139-36.2022.9.26.0010 - Proc. Origem nº 97.744/22 - 1ª Aud.). Emgte.: Luiz Fernando Nóbrega lopes, 2º Sgt PM. Adv.: Wanderley Alves dos Santos, OAB/SP 310.274. Embgdo.: o MP.

## FEITOS DE MATÉRIA CÍVEL entrados e distribuídos (de 12 a 18 de dezembro de 2025)

Ao Desembargador Militar Presidente Enio Luiz Rossetto: PETIÇÃO CÍVEL Nº 0900699-11.2025.9.26.0000 (Proc. de origem nº 1501283-90.2021.9.26.0052 da 2ª Vara do Júri do Foro Central Criminal - Júri - São Paulo/SP). Reqte.: o MP. Reqdo.: Antonio Roberto de Carvalho, 3º Sgt PM.

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0900700-93.2025.9.26.0000 (Proc. de origem nº 1501511-49.2020.8.26.0004 (controle nº 2037/2020) - 1ª Vara Criminal do Foro Regional da Lapa - Comarca de São Paulo/SP). Reqte.: o MP. Reqdo.: Antonio Roberto de Carvalho, 3º Sgt PM.

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0900701-78.2025.9.26.0000 (Ref.: Processo nº 0002329-18.2017.8.26.0542 - 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Jandira/SP). Reqte.: o MP. Reqdo.: Antonio Veríssimo da Silva, 3º Sgt PM.

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0900702-63.2025.9.26.0000 (Ref.: Processo nº 0030489-54.2013.8.26.0005, da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Foro Regional V - São Miguel - Comarca de São Paulo/SP). Reqte.: o MP. Reqdo.: C.R.F.

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0900704-33.2025.9.26.0000 (Proc. de origem Ação Penal de Competência do Júri nº 0001055-40.2017.8.26.0535 - Vara do Júri do Foro da Comarca de Guarulhos/SP). Reqte.: o MP. Reqdo.: E.F.D.S.

0900705-18.2025.9.26.0000 (Proc. de origem Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 1513049-22.2019.8.26.0114 - 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro da Comarca de Campinas/SP). Reqte.: o MP. Reqdo.: J.F.M.

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0900705-18.2025.9.26.0000 (Proc. de origem Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 1513049-22.2019.8.26.0114 - 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro da Comarca de Campinas/SP). Reqte.: o MP. Reqdo.: José Francisco Machado, 2º Tern Res PM.

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0900706-03.2025.9.26.0000 (Proc. de origem Ação Penal de Competência do Júri nº 0000492-63.2017.8.26.0594 - 1ª Vara Judicial - Foro e Comarca de Agudos/SP). Reqte.: o MP. Reqdo.: Cleber Fernando de Aguirra Sarria, Cb Ref. PM.

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0900707-85.2025.9.26.0000 (Proc. de origem Ação Penal de Competência do Júri nº 1501516-27.2020.8.26.0536 - 3ª Vara Criminal do Foro e Comarca de Guarujá/SP). Reqte.: o MP. Reqdo.: Edgar de Oliveira Fonseca, ex-Sd PM.

Ao Desembargador Militar Fernando Pereira: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0900703-48.2025.9.26.0000 (opostos na APCIV 0800156-14.2025.9.26.0060 - 6ª Aud.). Embgte.: Jorge Luis Marques, ex-2º Sgt PM. Adv.: Givago Prandini Maia, OAB/SP 245.317. Embgda.: a Faz. Públ. Adv.: Virgílio Guimaraes Correia de Gouveia, OAB/SP 386.528.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800119-84.2025.9.26.0060 (Ref. ProcComCiv nº 0800119-84.2025.9.26.0060 - 2ª Cível). Apte.: Marcio Tadashi Jonda, ex-Cb PM. Adv.: Ivandaro Alves da Silva, OAB/SP 372.632. Apdo.: a Faz. Públ. Adv.: Renan Teles Campos de Carvalho, Proc. Estado, OAB/SP 329.172.



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

[www.tjmsp.jus.br](http://www.tjmsp.jus.br)

Ano 18 · Edição 4216ª · São Paulo, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

**caderno único**

Presidente

Desembargador Militar  
Enio Luiz Rossetto

Ao Desembargador Militar Orlando Eduardo Geraldi: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0900711-25.2025.9.26.0000 (opostos na RPG nº 0900313-78.2025.9.26.0000; APCrim 0800152-38.2023.9.26.0030 - Proc. Origem APMOrd 100.637/23 - 3ª Aud.). Embgte.: Eduardo Campos da Silva, Cb PM.

Ao Desembargador Militar Silvio Hiroshi Oyama: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800072-36.2025.9.26.0020 (Ref.: ProceComCiv da 2ª Aud.). Apte.: Willian Robert da Silva, ex-Subten PM. Adv.: Eliezer Pereira Martins, OAB/SP 168.735. Apda.: a Faz. Públ. Advs.: Rogerio Pereira da Silva, Proc. Estado, OAB/SP 127.454.

Ao Desembargador Militar Ricardo Juhás Sanches: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800097-49.2025.9.26.0020 (Ref.: ProceComCiv da 2ª Aud.). Apte.: Marcelo dos Santos, ex-Sd PM. Advs.: Evenildo de Paula Oliveira, OAB/SP 522.958, e outro. Apda.: a Faz. Públ. Adv.: Karla Viviane Loureiro Tozim Spinardi, Proc. Estado, OAB/SP 251.616.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800117-17.2025.9.26.0060 (Ref.: ProceComCiv da 6ª Aud.). Apte.: Fabio Marcelo de Souza, ex-Cb PM. Adv.: Paulo Lopes de Ornellas, OAB/SP 103.484. Apda.: a Faz. Públ. Advs.: Helio Rodrigues Alves de Matos, Proc. Estado, OAB/SP 533.281, e outro.

Ao Desembargador Militar Adriano Baptista Assis: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0900714-77.2025.9.26.0000 (opostos na RPG nº 0900460-07.2025.9.26.0000; Ref. Processo nº 1506392-37.2024.8.26.0228 - Controle 2024/000367; 1ª Vara Criminal do Foro Central Barra Funda da Comarca de São Paulo/SP). Embgte.: I.D.S.B. Adv.: João Victor Maciel Gonçalves, OAB/Sp 465.057. Embgdo.: o MP.

## 2ª AUDITORIA

Nº 0002693-54.2016.9.26.0020 - (Controle 6561/2016) - AÇÃO ORDINÁRIA - JULIANO FERREIRA ZONFRILLI X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (NS)

Decisão de fls. 473:

I. VISTOS.

II. Ante o silêncio dos litigantes (certificado às fls. 472), arquivem-se os autos.

III. Intimem-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

Dr. LAURO RIBEIRO ESCOBAR JÚNIOR - Juiz de Direito

Advogado: ELIEZER PEREIRA MARTINS OABSP 168735

Procuradores do Estado: Dras. VANESSA MOTTA TARABAY OABSP 205726, VERA FERNANDA MEDEIROS MARTINS OABSP 199495 e ANA CARLA MALHEIROS RIBEIRO OABSP 181735

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Pregão Eletrônico nº 90015/2025 - HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 25.1.000001889-9

Objeto: Aquisição e instalação de solução de armazenamento externo para backup, composta por Autoloader LTO-9, mídias LTO-9 e fita de limpeza LTO-9, com treinamento e suporte.

Extrai-se do termo de homologação da sessão pública realizada por meio eletrônico no Sistema de Compras do Governo Federal, no dia 10/12/2025, que sagrou-se vencedora a empresa Primeiro Time Informática Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 06.012.469/0001-27, pelo valor total de R\$ 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais), sendo R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 1 e R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), referentes aos item 2 e 3 somados.

Despacho da Presidência: "Adjudico o objeto, homologo o procedimento licitatório e autorizo a contratação e a despesa nos termos da manifestação do Sr. Secretário Diretor-Geral."

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

Processo nº 25.1.000001889-9

Contrato TJMSP Nº 015/2025

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.012.469/0001-27

Objeto: Aquisição e instalação de solução de armazenamento externo para backup, composta por Autoloader LTO-9, mídias LTO-9 e fita de limpeza LTO-9, com treinamento e suporte

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do Contrato

Valor total: R\$ 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais), sendo R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 1 e R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), referentes aos item 2 e 3 somados

Recursos orçamentários: Funcional Programática 02.061.0600.4832 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 4.4.90.52

Base legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data de assinatura: 18/12/2025



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

[www.tjmsp.jus.br](http://www.tjmsp.jus.br)

Ano 18 · Edição 4216ª · São Paulo, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

caderno único

Presidente

Desembargador Militar  
Enio Luiz Rossetto

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

### AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Processo nº 25.1.000002993-9

Favorecido: SILVIO HIROSHI OYAMA

Cargo: Corregedor-Geral

Destino: Brasília/DF

Motivo: Lançamento do livro "Visão Jurídica Pós-1988 – Estudos em homenagem ao Ministro Mauro Campbell Marques", no Superior Tribunal de Justiça, no dia 04/12/2025.

### AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Processo nº 25.1.000002977-7

Favorecido: SILVIO HIROSHI OYAMA

Cargo: Corregedor-Geral

Destino: Brasília/DF

Motivo: Cerimônia de entrega do Selo Linguagem Simples 2025, no Conselho Nacional de Justiça, no dia 16/12/2025.

### AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Processo nº 25.1.000002977-7

Favorecido: CAIO LOPES ALCARAZ TORRES

Cargo: Assistente Jurídico

Destino: Brasília/DF

Motivo: Participação na 2ª Reunião para Planejamento da Linguagem Simples no Poder Judiciário para o ano de 2026", bem como da cerimônia de entrega do "Selo Linguagem Simples 2025", no Conselho Nacional de Justiça, no dia 16/12/2025.

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - ATOS DO SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL

CERTIFICANDO que, em Sessão Administrativa Extraordinária realizada em 18 de dezembro do corrente ano, foi indeferido, por unanimidade do E. Pleno, o requerimento de afastamento do Exmo. Desembargador Militar ADRIANO BAPTISTA ASSIS para a fruição de 330 (trezentos e trinta) dias de licença-prêmio.

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - ATOS DO DIRETOR

CONCEDENDO, nos termos dos artigos 191 e 193, I, da Lei nº 10.261/68 c.c. os artigos 25, inciso II e 26, da Lei nº 500/74, a EDNEI ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 060.718-1, Agente Administrativo Judiciário, do SQF-II-QSTJM, 05 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, a contar de 15-12-2025.